

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

ROGERIO BORBA

GIOVANNA BOLLETTA PEREZ

ORLY KIBRIT

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e fundamentais II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Orly Kibrit, Giovanna Bolletta Perez, Rogerio Borba – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-249-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, realizou-se na cidade de São Paulo o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, evento que, sob o tema “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”, proporcionou um espaço plural de discussões e renovação teórica. Ao longo do encontro, destacaram-se debates dedicados aos desafios atuais da proteção da dignidade humana, fortalecendo a articulação entre estudiosos comprometidos com a promoção e a defesa dos direitos humanos em suas variadas manifestações.

Esta coletânea apresenta, de forma completa, os trabalhos submetidos ao Grupo de Trabalho “Direitos Humanos e Fundamentais I”. As contribuições aqui reunidas, caracterizadas por rigor analítico e sensibilidade social, constituem importante aporte para a ampliação das discussões e para o avanço contínuo das pesquisas voltadas à efetividade dos direitos fundamentais.

Expressamos nossa gratidão a todos os autores, colaboradores e participantes que contribuíram para a realização deste congresso. A qualidade do evento reflete o empenho coletivo e o comprometimento de cada pessoa envolvida.

Desejamos uma leitura enriquecedora, estimulante e repleta de reflexões.

Atenciosamente,

Orly Kibrit

Giovanna Bolletta Perez

Rogério Borba

Cárcere; Gênero e Justiça: Uma Análise do Encarceramento em Massa de Mulheres

Teresa Helena Barros Sales¹

Julia Cutrim Oliveira

Alexandre Maia Lago Filho

Resumo

O sistema prisional brasileiro foi originalmente estruturado para atender às necessidades de uma população majoritariamente masculina. Essa concepção histórica ainda influencia diretamente as condições enfrentadas pelas mulheres privadas de liberdade. Nas unidades femininas, a ausência de políticas públicas específicas, aliada à invisibilidade institucional, gera um cenário marcado por negligência, precariedade e exclusão. No estado do Maranhão, essa realidade se evidencia no Complexo Penitenciário de São Luís, onde está localizada a Unidade Prisional Feminina (UPFEM). A estrutura física inadequada, a escassez de recursos e a falta de atendimento voltado às demandas específicas do corpo e da subjetividade feminina revelam um padrão sistemático de descaso. Tal configuração reflete o que se pode chamar de esquecimento institucional — um processo contínuo de omissão do Estado em reconhecer e garantir os direitos básicos das mulheres encarceradas. Esse recorte regional torna-se essencial para compreender como desigualdades estruturais se aprofundam no interior do sistema penal, exigindo uma abordagem crítica, sensível e interseccional sobre o encarceramento feminino no Brasil. A partir da constatação de que o sistema prisional brasileiro não foi planejado para contemplar as especificidades de gênero, surge a seguinte questão central: De que modo a negligência estatal em relação às questões de gênero impacta diretamente a vida das mulheres encarceradas no Brasil, com ênfase na realidade vivida no Complexo Penitenciário de São Luís? Essa pergunta orienta a investigação, permitindo compreender como o esquecimento institucional opera na prática e quais são os seus reflexos sobre a integridade física, emocional e social das mulheres privadas de liberdade. A pesquisa revelou que o encarceramento feminino no Maranhão, especialmente na Unidade Prisional Feminina de São Luís, expressa um cenário de esquecimento institucional. As mulheres privadas de liberdade enfrentam condições precárias de infraestrutura, ausência de políticas públicas específicas e dificuldades no acesso a itens básicos, como produtos de higiene íntima, atendimento ginecológico e suporte psicológico. Dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (2019–2020) apontam que cerca de 88,7% das mulheres presas eram provisórias, 44,3% estavam em sua primeira prisão, e quase 80% foram detidas por crimes sem violência ou grave ameaça, o que reforça a desproporcionalidade e seletividade do sistema penal. A maioria dessas mulheres provinha da Região Metropolitana de São Luís e apresentava vínculos com a maternidade, muitas como mães solo. O estudo de Maiane Serra (2024) registrou que, embora a unidade possua um berçário com capacidade para apenas seis internas, havia 310 mulheres custodiadas no período analisado. A escassez de materiais para os bebês e a inexistência de creche faziam com que muitas mães entregassem seus filhos antes

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

dos dois anos de idade, diante da impossibilidade de garantir um mínimo de dignidade à convivência materno-infantil. A pesquisa da UEMA (2021) revelou ainda que a estrutura prisional foi adaptada a partir de presídios masculinos, sem considerar as particularidades femininas. A falta de separação entre presas provisórias e sentenciadas, somada à carência de serviços jurídicos, médicos e psicossociais, intensifica a vulnerabilidade dessas mulheres. As obras de Angela Davis e Drauzio Varella ajudam a compreender como esse quadro se insere em uma lógica mais ampla de exclusão. Davis aponta que o sistema prisional funciona como instrumento de contenção de grupos historicamente marginalizados — sobretudo mulheres negras, pobres e mães. Varella, por sua vez, mostra como o estigma social recai com maior força sobre a mulher criminosa, vista como duplamente transgressora: por infringir a lei e por romper com o papel social de cuidadora. A análise dos textos literários produzidos no projeto Escrita que Liberta confirma essas leituras, ao dar voz direta às mulheres encarceradas. Seus relatos revelam sentimentos de abandono, medo, vergonha e resistência, tornando visível uma realidade que o Estado insiste em ignorar. O encarceramento feminino no Brasil, particularmente no estado do Maranhão, revela um padrão de exclusão que ultrapassa a simples privação de liberdade. Trata-se de um fenômeno marcado por negligência estrutural, invisibilidade institucional e ausência de políticas públicas orientadas pelas especificidades de gênero, raça, classe e maternidade. O caso da Unidade Prisional Feminina de São Luís evidencia a urgência de um olhar interseccional sobre a política penal. As condições precárias enfrentadas pelas internas — como falta de estrutura para o cuidado materno-infantil, ausência de assistência à saúde, fragilidade jurídica e isolamento social — demonstram que o sistema penal brasileiro não apenas ignora essas mulheres, mas também as penaliza por existirem fora dos moldes idealizados de feminilidade. A escuta sensível, como a promovida pelo projeto Escrita que Liberta, associada à produção de dados confiáveis e regionais, é um passo essencial para romper com esse ciclo de silêncio e exclusão. A construção de um sistema prisional verdadeiramente justo e digno exige o reconhecimento das mulheres privadas de liberdade como sujeitos de direitos, cujas experiências e vivências precisam ser consideradas na formulação de políticas públicas eficazes. Assim, reafirma-se a necessidade de uma transformação estrutural no modo como o Estado lida com a mulher encarcerada — não como um corpo descartável, mas como uma vida que importa.

Palavras-chave: Encarceramento feminino, Negligência estatal, Políticas públicas, Gênero

Referências

VARELLA, Drauzio. *Prisioneiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Projeto Escrita que Liberta. *Tudo que eu não disse*. 1. ed. Maranhão: Independente, 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Relatório de ingressos

prisionais (jul. 2019 – jun. 2020). São Luís, 2021.

SERRA, Maiane. Maternidade em Cárcere: estudo de caso da UPFEM. In: PRISÕES

2024 – Congresso Nacional. São Luís: Síntese Eventos, 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA. Violência e Cárcere: Perfil das Mulheres Presas em Pedrinhas. São Luis, 2021.